

Aut-010-2007

Prog-047/2007

Executiva

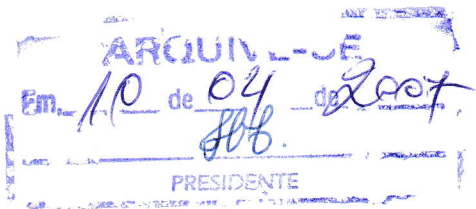


100

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.497

De 23 de março de 2007



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL
AO GRUPO DE APOIO À VIDA - GAV,
PELO PERÍODO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal ao Grupo de Apoio à Vida – GAV de Campina Grande, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) por mês, pelo período de janeiro a dezembro de 2007.

Parágrafo Único. A instituição beneficiária deve prestar contas da utilização dos recursos à Secretaria de Finanças.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento de 2007 em favor da Secretaria de Assistência Social, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, se necessário, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito